



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

OF. N° 076/2024-GAB/SAPF

Capão Bonito do Sul, 02 maio de 2024.

Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Prezado Senhor.

Em face do pedido do Município de MORMAÇO – RS, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada n.º 6/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.º 138/2023, Pregão Eletrônico n.º 02/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônico, n.º 138/2023.

Foi realizada consulta à empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, que visa a aquisição de uma unidade do item 01 (Veículo tipo sedan, zero km), no entanto, a empresa manteve a **aceitação** do fornecimento decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 6/2024, para a aquisição do seguinte item.

Item	Descrição	Marca/ modelo	Fornecedor	Quantidade da adesão	Valor Unitário
01	VEICULO TIPO SEDAN, ZERO KM. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, 04(QUATRO)PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES (INCLUINDO O MOTORISTA), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 98CV,(RETIFICAÇÃO) MOVIDO A ETANOL E GASOLINA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE, NO MÍNIMO, 05(CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1(UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO, AIRBAG (DUPLO FRONTAL), TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDRO ELÉTRICO AO MENOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 250 LITROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO .	FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT FLEX 4P 2024	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	01	98.900,00



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

Desta forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 01(tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada n.º6/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório n.º 138/2023, Pregão Eletrônico n.º 02/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônica, n.º02/2024, conforme Processo Administrativo n.º 138/2023.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do Município de Mormaço – RS, não poderá exceder a quantidade e o valor registrado nos termos da Legislação Vigente.

Por fim, ressalto que seja observados o prazo de vigência da referida ata.

Atenciosamente,


FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul/RS

ILMO SR.
RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFITO MUNICIPAL
MORMAÇO - RS